



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.199.968/0001-91 neste ato representada pelo Senhor **OSCAR BACKES**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 523.889.809-68, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018**, entre eles celebrado em data de 06/08/2018, referente ao Pregão: 64/2018 tendo como objeto **Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de coleta de lixo doméstico, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando que o quantitativo de toneladas estimadas para coleta nos último período de 12 meses não foi o suficiente, faz-se necessário o aditivo de aumento de quantitativo de toneladas para atender a demanda de coleta até a vigência final do contrato. Assim as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **35/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover aumento de quantitativo de toneladas de lixo em 30 toneladas a fim de atender a demanda de coleta até o vencimento do prazo de execução dos serviços (05/08/2023);
- b) Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) para proceder os tramites de recebimento e pagamento final dos serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA: Decorrente do acréscimo da quantidade, ocorre o aumento do valor contratual em R\$ 7.067,10 (sete mil, sessenta e sete reais e dez centavos), compreendendo 30 toneladas X R\$ 235,57 valor da tonelada;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores não impactadas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 05 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 04 de agosto de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Contratante

OSCAR BACKES
CONSTRUTORA CAVABACK LTDA - ME
Contratado

Irineu Rieger
Fiscal e Gestor Contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44FC-E767-00A3-610F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSTRUTORA CAVABACK LTDA (CNPJ 17.199.968/0001-91) VIA PORTADOR OSCAR BACKES (CPF 523.XXX.XXX-68) em 07/08/2023 13:58:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IRINEU RIEGER (CPF 369.XXX.XXX-91) em 07/08/2023 16:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 08/08/2023 16:39:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/44FC-E767-00A3-610F>